



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 54/2014 de 14/05/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com Artigo 41 da Lei 4.320/64, autorizado pelo Inciso VII, do Artigo 6º, da Lei 3.214 de 11 de dezembro de 2013, que especifica e dá outras providencias.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS

04.123.0006-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 62

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0022-1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 393

Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 90.030,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 91.530,00 (noventa e um mil e quinhentos e trinta reais)

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.303.0020-2.014 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 190

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 90.030,00

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS

04.123.0006-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 63

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 1.500,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 91.530,00 (noventa e um mil e quinhentos e trinta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 14 de maio de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal